

EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**Abertura das Propostas:** 27/07/2017 às 13:00h**Sessão Pública de Disputa:** 27/07/2017 às 14:00h**TCEES**
2590/2017**SRP?**
 Sim Não**Exclusivo ME/EPP:** SIM**Objeto:**

Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de livros técnico-científicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Critério de formulação das propostas: Somatório dos valores para cada Lote.**Valores Máximos Admitidos:**

LOTE 1- Livros de Administração: **R\$ 3.093,75** (três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 2 – Livros de Direito: **R\$ 15.050,96** (quinze mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)

LOTE 3 – Livros de Informática: **R\$ 907,62** (novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 4 - Diversos: **R\$ 3.745,77** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração? Sim Não**Observações importantes**

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, o licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Licitações > Ano 2017.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 71/2016, de 31 de outubro de 2016.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 2590/2016

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de livros técnico-científicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5 - Dotação Orçamentária: Ação - 2.017
Elementos de Despesa – 339030

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 17/07/2017.

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h00 do dia 26/07/2017.

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00 do dia 26/07/2017.

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00 do dia 26/07/2017.

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos *sites* www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados à Escola de Contas, aos cuidados do servidor **Marcos Rogério Bozzi da Luz**, através do endereço eletrônico marcos.luz@tce.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3334-7650 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - Nos *sites* www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas ou empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;

i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 - NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS SEGUINTE:

LOTE 1 - Livros de Administração: **R\$ 3.093,75** (três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2 - Livros de Direito: **R\$ 15.050,96** (quinze mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos).

LOTE 3 - Livros de Informática: **R\$ 907,62** (novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 4 - Diversos: **R\$ 3.745,77** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11 - Por razões de ordem técnica, os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as unidades de medida previstas nas tabelas do Anexo 1.1 do Termo de Referência.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *site* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou

“ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado, sob pena de desclassificação.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência, detalhando-se por título, editora, edição, valor unitário e valor total;

f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e, sob pena de inabilitação.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - REGULARIDADE SOCIAL

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 - HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

10.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

2 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

6 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

8 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Vide item 4, 5 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento dos prazos estipulados para a prestação dos serviços objetos deste Termo;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual ou prestação dos serviços;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

1.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

1.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

1.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

1.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

1.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)

Vitória, 11 de julho de 2017.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Aquisição de Livros Técnico-Científicos, visando a atualização e ampliação do Acervo da Biblioteca do TCEES.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de Livros, contemplando área jurídica e demais áreas técnicas de conhecimento de interesse do TCEES, a fim de atender às necessidades da Biblioteca considerando as solicitações dos servidores deste Tribunal e, ainda, atender ao disposto nos artigos 14 e 15 do Regimento Interno da Biblioteca (Res. TC 125/95).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Seleção e a Aquisição de material bibliográfico jurídico são processos subordinados aos objetivos institucionais e aos recursos disponíveis e justifica-se pela rápida obsolescência desse tipo de informação, em decorrência da constante desatualização da legislação, alterando automaticamente o conjunto sistemático do Direito. Desse modo, a adequação permanente do acervo ao nosso público de interesse, por meio de um processo de seleção e aquisição fundamentado nas necessidades de nossos clientes/usuários, é condição necessária ao cumprimento da missão institucional do TCEES de gerar benefícios para a sociedade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades do objeto constam da LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES inserida nos Lotes deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - Os livros fornecidos deverão estar com suas edições devidamente atualizadas, respeitando as quantidades e os prazos estabelecidos neste Termo e no Edital;

5.1.1 - Caso o título encontre-se esgotado, a CONTRATADA deverá apresentar carta fornecida pela Editora, informando ao TCEES tal fato;

5.1.2 - Constatado falha ou dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição da referida obra;

5.2 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.3 - O TCEES designará, formalmente, um servidor, para verificar a entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, assim como atestar o recebimento;

5.4 - Os produtos serão entregues conforme solicitação do setor responsável, em dias úteis no horário das 12h às 18h.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, em caso de erro gráfico e/ou de página ou folha em branco, a contar do recebimento definitivo pelo TCEES.

7. DA AMOSTRA

7.1 - Não se exigirá apresentação de amostra dos produtos ofertados.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - Os livros deverão ser entregues no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do TCEES**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Rua José Alexandre Buais, 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913 – Tel. (27) 3334.7600, em dias úteis no horário das 12h às 18h;

8.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

8.4 - Os livros serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

8.5 - O recebimento definitivo do(s) livro(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização do recebimento do objeto contratado será realizada por servidor formalmente designado pela Administração do TCEES;

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

9.3 - Os procedimentos de fiscalização já foram descritos nos itens 5, 8 e Lotes deste Termo, onde constam, ainda, o prazo de entrega e os critérios de recebimento.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O Núcleo de Informações Bibliográficas - NIB, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Realizar a entrega do(s) Livros(s) adquirido(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e nas demais condições estabelecidas no processo licitatório;

11.2 Substituir os livros que não correspondam às especificações exigidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.3 - Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;

11.5 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto contratado no local indicado pelo

Tribunal de Contas-TCEES;

11.6 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.7 - Arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.8 - Manter, durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.4 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.5 - Rejeitar os livros que estejam em desacordo com as especificações e condições estipuladas;

12.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.7 - Efetuar o pagamento no prazo legal, mediante a apresentação dos documentos fiscais, após o atesto da(s) respectivas(s) fatura(s).

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento) contratação, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos objeto da licitação, calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da contratação, pela recusa em fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s);

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até dois (dois) anos, no caso de recusa em fornecer os produtos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida

notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o prazo acima mencionado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) produto(s) e as editoras;

14.7 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA somente será feito através de Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 4.4.90.52 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de menor preço por lote, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Buscando facilitar o procedimento licitatório e o fornecimento, os produtos foram divididos conforme as áreas interesse do Tribunal nos seguintes Lotes que seguem anexos a este instrumento, a saber:

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO E OUTROS;

LOTE 2 - DIREITO;

LOTE 3 - INFORMÁTICA;

LOTE 4 - DIVERSOS.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - As especificações técnicas foram elaboradas pelo Núcleo de Informações Bibliográficas - NIB, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Marcos Rogério Bozzi da Luz, através do telefone (27) 3334-7650 ou e-mail marcos.bozzi@tce.es.gov.br;

18.2 - O Núcleo de Contratações - NCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Guilherme Nunes, através do telefone (27) 3334-7672 ou e-mail guilherme.nunes@tce.es.gov.br.

ANEXO I.I – Especificação e valor máximo por lote

LOTE 1 - LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES - Administração e Outros

Item	Área	Autor	Título	Editora	Unid.
1	ADM. e Outros	ALTOUNIAN, Cláudio Sarian	Obras Públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização. Novo capítulo sobre Governança e Gestão de Obras Públicas	Fórum	1
2	ADM. e Outros	ARAÚJO, Julio Cesar Manhães	Controle da Atividade Administrativa Pelo Tribunal de	JURUÁ	1

		de	Contas na Constituição de 1988		
3	ADM. e Outros	BECHARA, Evanildo	MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA	Nova Fronteira	1
4	ADM. e Outros	CHIAVENATO, Idalberto	Introdução À Teoria Geral da Administração	Manole	1
5	ADM. e Outros	COOPER, D.; SCHINDLER, P.	MÉTODOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	Bookman	1
6	ADM. e Outros	CRESWELL, J. W.	PROJETO DE PESQUISA: MÉTODO QUALITATIVO, QUANTITATIVO E MISTO	Artmed	1
7	ADM. e Outros	FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby	Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico	Saraiva	1
8	ADM. e Outros	FORTINI, Cristiana	TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO – ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR PEDRO PAULO DE ALMEIDA DUTRA – 3ª EDIÇÃO	FORUM	1
9	ADM. e Outros	GODOI, C.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; BARBOSA, A. (Orgs.).	PESQUISA QUALITATIVA EM ESTUDOS ORGANIZACIONAIS: PARADIGMAS, ESTRATÉGIAS E MÉTODOS	Saraiva	1
10	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	IPTU - Doutrina e Prática	Atlas	1
11	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	ISS - Doutrina e Prática	Atlas	1
12	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	ITBI - Doutrina e Prática	Atlas	1
13	ADM. e Outros	HOLANDA, Aurelio Buarque	DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA	POSITIVO	1
14	ADM. e Outros	KERZNER, Harold	Gestão de Projetos - As Melhores Práticas	Bookman	1
15	ADM. e Outros	LEITE, Flavia Piva Almeida	O MUNICÍPIO ACESSÍVEL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Srs	1
16	ADM. e Outros	LENZA, Pedro; CAPARROZ, Roberto; MARTINHO, Agnaldo	Português Esquematizado - Gramática, Interpretação de Texto, Redação Oficial e Redação Discursiva.	Saraiva	1
17	ADM. e Outros	LONGO, Cláudio Gonçalves	Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras	Atlas	1
18	ADM. e Outros	MACEDO, Alberto; PINTO, Sergio Luiz de Moraes	Gestão Tributária Municipal Vol. 5	Quartier Latin	1
19	ADM. e Outros	MANTOAN, Maria Teresa Egler	INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE É? PORQUÊ? COMO FAZER?	Summus	1
20	ADM. e Outros	MOREIRA, Egon Bockmann	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,	Fórum	1

			EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E A TAXA INTERNA DE RETORNO		
21	ADM. e Outros	PADOVEZE, Clovis Luis; TAKAKURA JUNIOR, Franco Kaolu	Custo e Preços de Serviços: Logística, Hospitais, Transporte, Hotelaria, Mão de Obra, Serviços em Geral	Atlas	1
22	ADM. e Outros	PALUDO, Augustinho Vicente; PROCOPIUCK, Mário	Planejamento Governamental: Referencial Teórico, Conceitual e Prático	Atlas	1
23	ADM. e Outros	PMI - Project Management Institute	UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS - GUIA PMBOK	Saraiva	1
24	ADM. e Outros	REZENSE, Denis Alcides	Planejamento Estratégico Público ou Privado	Atlas	1
25	ADM. e Outros	RIBEIRO, Renato Jorge Brown; BLIACHERIENE, Ana Carla	Construindo o Planejamento Público: Buscando A Integração Entre Política, Gestão e Participação Popular	Atlas	1
26	ADM. e Outros	SNYDER, Cynthia Stackpole	Guia de Templates Para Gerenciamento de Projetos	Campus	1
27	ADM. e Outros	SOUZA, Sergio Adriano	Contabilidade Geral 3D - Básica - Intermediária - Avançada	Método	1
28	ADM. e Outros	VARGAS, Ricardo Viana	Manual Prático do Plano de Projeto: Utilizando o PMBOK Guide	Brasport	1
29	ADM. e Outros	VERGARA, S.	PROJETOS E RELATÓRIOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	Atlas	1
30	ADM. e Outros	ZANELLI, José Carlos	PSICOLOGIA, ORGANIZAÇÕES E TRABALHO NO BRASIL	Artmed	1
					30

LOTE 1- Valor máximo admitido: R\$ 3.093,75 (três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 2 - LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES - DIREITO

Item	Área	Autor	Título	Editora	Unid.
1	DIREITO	<u>ABBOUD, Georges</u>	INTRODUÇÃO À TEORIA E À FILOSOFIA DO DIREITO	Revista Dos Tribunais	1
2	DIREITO	<u>ABELHA, Marcelo</u>	MANUAL DE EXECUÇÃO CIVIL	Forense	1
3	DIREITO	<u>ALEXANDRE, Ricardo</u>	DIREITO TRIBUTÁRIO ESQUEMATIZADO	Juspodivm	1
4	DIREITO	<u>AMADO, Frederico</u>	DIREITO AMBIENTAL ESQUEMATIZADO	Método	1
5	DIREITO	<u>AMADO, Frederico</u>	CURSO DE DIREITO E PROCESSO	JusPodivm	1

			PREVIDENCIÁRIO		
6	DIREITO	<u>BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo</u>	CRIMES FEDERAIS	Saraiva	1
7	DIREITO	<u>BINENBOJM, Gustavo</u>	PODER DE POLÍCIA, ORDENAÇÃO, REGULAÇÃO – TRANSFORMAÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS, ECONÔMICAS E INSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO ORDENADOR	Fórum	1
8	DIREITO	<u>BITENCOURT, Cezar Roberto</u>	TRATADO DE DIREITO PENAL VOL I	Saraiva	1
9	DIREITO	<u>BITENCOURT, Cezar Roberto</u>	TRATADO DE DIREITO PENAL VOL II	Saraiva	1
10	DIREITO	<u>BITENCOURT, Cezar Roberto</u>	TRATADO DE DIREITO PENAL VOL III	Saraiva	1
11	DIREITO	<u>BITENCOURT, Cezar Roberto</u>	TRATADO DE DIREITO PENAL VOL IV	Saraiva	1
12	DIREITO	<u>BITENCOURT, Cezar Roberto</u>	TRATADO DE DIREITO PENAL VOL V	Saraiva	1
13	DIREITO	<u>BITENCOURT, Marcus Vinicius Corrêa</u>	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Fórum	1
14	DIREITO	<u>BORBA, Cláudio</u>	DIREITO TRIBUTÁRIO	Método	1
15	DIREITO	<u>BRAZ, Petrônio</u>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	SERVANDA	1
16	DIREITO	<u>BRUNO, Reinaldo Moreira</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO DIDÁTICO	Fórum	1
17	DIREITO	<u>BULOS, Uadi Lammego</u>	Constituição Federal Anotada	Saraiva	1
18	DIREITO	<u>BUSATO, Paulo César</u>	DIREITO PENAL VOL I (PARTE GERAL)	Atlas	1
19	DIREITO	<u>BUSATO, Paulo César</u>	DIREITO PENAL VOL II (PARTE ESPECIAL)	Atlas	1
20	DIREITO	<u>CARDOZO, Jose Eduardo Martins; SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; QUEIROZ, João Eduardo Lopes</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO	Atlas	1
21	DIREITO	<u>CARVALHO FILHO, José dos Santos</u>	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Atlas	1
22	DIREITO	<u>CARVALHO, Antonio Carlos Alencar</u>	MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E	Fórum	2

			SINDICÂNCIA: À luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da administração pública.		
23	DIREITO	<u>CARVALHO, Antonio Carlos Alencar</u>	PENAS MÁXIMAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Fórum	1
24	DIREITO	<u>CARVALHO, Matheus</u>	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO	JusPodivm	1
25	DIREITO	<u>CARVALHO, Paulo de Barros</u>	DIREITO TRIBUTÁRIO - LINGUAGEM E MÉTODO	Noeses	1
26	DIREITO	<u>CAVALCANTE, Márcio André Lopes</u>	VADE MECUM DE JURISPRUDÊNCIA - DIZER O DIREITO	JusPodivm	1
27	DIREITO	<u>COELHO, Fábio Ulhoa</u>	MANUAL DE DIREITO COMERCIAL	Revista Dos Tribunais	1
28	DIREITO	<u>COSTA, JOSÉ ARMANDO DA</u>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FORENSE	1
29	DIREITO	<u>CUNHA, Leonardo Carneiro da</u>	A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	Forense	1
30	DIREITO	<u>CUNHA, Rogério Sanches</u>	MANUAL DE DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL	JusPodivm	1
31	DIREITO	<u>CUNHA, Rogério Sanches</u>	MANUAL DE DIREITO PENAL – PARTE GERAL	JusPodivm	1
32	DIREITO	<u>DALLAGNOL, Deltan Martinazzo</u>	AS LÓGICAS DAS PROVAS NO PROCESSO: Prova direta, indícios e presunções	Livraria do Advogado	2
33	DIREITO	<u>DELGADO, Maurício Godinho</u>	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO	LTR	1
34	DIREITO	<u>DI PIETRO, Maria Silva Zanella</u>	PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atlas	1
35	DIREITO	<u>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO	Forense	1
36	DIREITO	<u>DIDIER JUNIOR, Fredie</u>	CURSO DE DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: INTRODUÇÃO AO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PARTE GERAL E PROCESSO DO CONHECIMENTO *(V1)	JusPodivm	1
37	DIREITO	<u>DINIZ, Maria Helena</u>	COMPÊNDIO DE INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO: INTRODUÇÃO À TEORIA GERAL DO	Saraiva	1

			DIREITO, À SOCIOLOGIA JURÍDICA E À LÓGICA JURÍDICA, NORMA JURÍDICA E APLICAÇÃO DO DIREITO		
38	DIREITO	<u>FARIA, Edimur Ferreira de</u>	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POSITIVO	Fórum	1
39	DIREITO	<u>FARIAS, Cristiano Chaves de</u>	ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMENTADO	JusPodivm	1
40	DIREITO	<u>FEIGELSON, Bruno</u>	CURSO DE DIREITO DA INFRAESTRUTURA: LOGÍSTICA E TRANSPORTE	Lumen Juris	1
41	DIREITO	<u>FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby</u>	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO	Fórum	1
42	DIREITO	<u>FIGUEIREDO, Marcelo</u>	DIREITO E REGULAÇÃO NO BRASIL E NOS EUA	Malheiros	1
43	DIREITO	<u>FORGIONI, Paula A.</u>	OS FUNDAMENTOS DO ANTITRUSTE	Revista Dos Tribunais	1
44	DIREITO	<u>FURTADO, Lucas Rocha</u>	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Fórum	1
45	DIREITO	<u>FURTADO, Lucas Rocha</u>	CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Fórum	1
46	DIREITO	<u>GASPARINI, Diogenes</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO	Saraiva	1
47	DIREITO	<u>GOMES, José Jairo</u>	DIREITO ELEITORAL	Atlas	1
48	DIREITO	<u>GOMES, José Jairo</u>	RECURSOS ELEITORAIS	Atlas	1
49	DIREITO	<u>GRAUS, Eros Roberto</u>	A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988	Malheiros	1
50	DIREITO	<u>GRINOVER, Ada Pellegrini e VASCONCELLO, Antônio Hernan de</u>	CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Forense	1
51	DIREITO	<u>GUERRA, Sergio; FALCÃO, Joaquim; ALMEIDA, Rafael</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - VOL. 1 - SÉRIE DIREITO DO ESTADO E DA REGULAÇÃO	FGV	1
52	DIREITO	<u>GUIDUGLI, João Henrique</u>	CONTROLE EXTERNO CONTRATUAL	Quartier Latin	1
53	DIREITO	<u>GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch</u>	LEI DAS ESTATAIS – COMENTÁRIOS AO REGIME JURÍDICO LICITATÓRIO E CONTRATUAL DA LEI Nº	Fórum	1

			13.303/2016 – LEI DAS ESTATAIS		
54	DIREITO	<u>HART, Herbert</u> <u>.I.a.</u>	O CONCEITO DE DIREITO	WMF Martins Fontes	1
55	DIREITO	<u>JUSTEN FILHO,</u> <u>Marçal2</u>	COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Revista Dos Tribunais	1
56	DIREITO	<u>JUSTEN FILHO,</u> <u>Marçal</u>	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Revista Dos Tribunais	1
57	DIREITO	<u>KELSEN, Hans</u>	TEORIA PURA DO DIREITO	WMF Martins Fontes	1
58	DIREITO	<u>LEITE, Harrison</u>	MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO	JusPodivm	1
59	DIREITO	<u>LENZA, Pedro</u>	DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO	Saraiva	1
60	DIREITO	<u>LENZA, Pedro</u> <u>(Coord.);</u> <u>CHAGAS,</u> <u>Edilson Enedino</u> <u>das</u>	DIREITO EMPRESARIAL ESQUEMATIZADO	Saraiva	1
61	DIREITO	<u>MACHADO</u> <u>JUNIOR, José</u> <u>Teixeira; REIS,</u> <u>Heraldo da</u> <u>Costa</u>	A LEI 4.320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	IBAM	1
62	DIREITO	<u>MACHADO,</u> <u>Hugo Brito</u>	CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	Malheiros	1
63	DIREITO	<u>MADUREIRA,</u> <u>Cláudio</u>	ADVOCACIA PÚBLICA	Fórum	1
64	DIREITO	<u>MARINELA,</u> <u>Fernanda</u>	ADVOCACIA PÚBLICA ESTADUAL	Fórum	1
65	DIREITO	<u>MARINELA,</u> <u>Fernanda</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO	Saraiva	1
66	DIREITO	<u>MARINONI, Luiz</u> <u>Guilherme;</u> <u>MITIDIERO,</u> <u>Daniel; CRUZ,</u> <u>Sérgio</u>	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO	Revista Dos Tribunais	1
67	DIREITO	<u>MARQUES,</u> <u>Floriano de</u> <u>Azevedo Neto</u>	CONCESSÕES	Fórum	1
68	DIREITO	<u>MASSON,</u> <u>Nathalia</u>	MANUAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL	JusPodivm	1
69	DIREITO	<u>MAZZA,</u> <u>Alexandre</u>	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Saraiva	1
70	DIREITO	<u>MEDAUAR,</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO	Revista Dos	1

		<u>Odete</u>	MODERNO	Tribunais	
71	DIREITO	<u>MEIRELLES, Hely Lopes;</u> <u>BURLE, Carla Rosado;</u> <u>BURLE FILHO, José Emmanuel</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO	Malheiros	1
72	DIREITO	<u>MENDES, GILMAR FERREIRA, BRANCO, PAULO GUSTAVO GONET</u>	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	Saraiva	1
73	DIREITO	<u>MITIDIERO, Daniel;</u> <u>MARINONI, Luiz Guilherme;</u> <u>ARENHART, Sergio Cruz</u>	CURSO DE PROCESSO CIVIL: TEORIA DO PROCESSO CIVIL - VOL. 1	Revista Dos Tribunais	1
74	DIREITO	<u>MITIDIERO, Daniel;</u> <u>SARLET, Ingo Wolfgang;</u> <u>MARINONI, Luiz Guilherme</u>	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	Revista Dos Tribunais	1
75	DIREITO	<u>MOREIRA, Egon Bockman</u>	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E A TAXA INTERNA DE RETORNO – A LÓGICA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	Fórum	1
76	DIREITO	<u>MOREIRA, João Batista Gomes</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO DA RIGIDEZ AUTORITÁRIA À FLEXIBILIDADE DEMOCRÁTICA	Fórum	1
77	DIREITO	<u>NARDES, João Augusto Ribeiro;</u> <u>ALTOUNIAN, Cláudio Sariannian;</u> <u>VIEIRA, Luis Afonso Gomes</u>	GOVERNANÇA PÚBLICA: O DESAFIO DO BRASIL	Fórum	1
78	DIREITO	<u>NEGRÃO, Ricardo</u>	MANUAL DE DIREITO COMERCIAL E DE EMPRESA VOL I	Saraiva	1
79	DIREITO	<u>NEGRÃO, Ricardo</u>	MANUAL DE DIREITO COMERCIAL E DE EMPRESA VOL II	Saraiva	1

80	DIREITO	<u>NEGRÃO, Theotônio;</u> <u>BONDIOLI, Luis</u> <u>Guilherme Aidar;</u> <u>Gouvêa, José</u> <u>Roberto Ferreira</u> <u>E Fonseca, João</u> <u>Francisco Naves</u> <u>Da</u>	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR	Saraiva	1
81	DIREITO	<u>NEVES, Daniel</u> <u>Amorim</u> <u>Assumpção</u>	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – VOLUME ÚNICO	JusPodivm	1
82	DIREITO	<u>OLIVEIRA, Eugênio Pacelli</u> <u>De</u>	CURSO DE PROCESSO PENAL	Atlas	1
83	DIREITO	<u>OLIVEIRA, Rafael Carvalho</u> <u>Rezende</u>	PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	Fórum	1
84	DIREITO	<u>OLIVEIRA, Regis Fernandes</u> <u>de</u>	CURSO DE DIREITO FINANCEIRO	Revista Dos Tribunais	1
85	DIREITO	<u>OLIVEIRA, Weder de</u>	CURSO DE RESPONSABILIDADE FISCAL – DIREITO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, V. 1	Fórum	1
86	DIREITO	<u>PICCINI, Fábio</u>	MANUAL PRATICO DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO	Mundo Juridico	1
87	DIREITO	<u>PORTELA, Paulo Henrique</u> <u>Gonçalves</u>	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	JusPodivm	1
88	DIREITO	<u>PRADO, Luiz</u> <u>Regis;</u> <u>CARVALHO, Érika Mendes de</u> <u>; CARVALHO, Gisele Mendes</u> <u>de</u>	CURSO DE DIREITO PENAL BRASILEIRO (V.1: PARTE GERAL)	Revista Dos Tribunais	1
89	DIREITO	<u>PRADO, Luiz</u> <u>Regis;</u> <u>CARVALHO, Érika Mendes de</u> <u>; CARVALHO, Gisele Mendes</u> <u>de</u>	CURSO DE DIREITO PENAL BRASILEIRO (VOLUME 2: PARTE ESPECIAL)	Revista Dos Tribunais	1
90	DIREITO	<u>RAMOS, André</u> <u>de Carvalho</u>	CURSO DE DIREITOS HUMANOS	Saraiva	1
91	DIREITO	<u>RAMOS, André</u> <u>de Carvalho</u>	PROCESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	Saraiva	1

92	DIREITO	<u>RAMOS, André de Carvalho</u>	TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS NA ORDEM INTERNACIONAL	Saraiva	1
93	DIREITO	<u>REDINIZ, Marco Antonio</u>	PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES TRABALHISTAS	Saraiva	1
94	DIREITO	<u>ROCHA, Sérgio André</u>	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - CONTROLE ADMINISTRATIVO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO	Lumen Juris	1
95	DIREITO	<u>SARAIVA, Renato;</u> <u>MANFREDINI, Aryanna;</u> <u>TONASSI, Rafael</u>	CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO	Método	1
96	DIREITO	<u>SARMENTO, Daniel</u>	JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E POLÍTICA	Forense	1
97	DIREITO	<u>SARMENTO, Daniel</u>	DIREITO CONSTITUCIONAL – TEORIA, HISTÓRIA E MÉTODOS DE TRABALHO	Fórum	1
98	DIREITO	<u>SILVA, Jose Afonso da</u>	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO	Malheiros	1
99	DIREITO	<u>SILVA, Moacir Marques da</u>	CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS: O PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	Atlas	1
100	DIREITO	<u>STOBER, Rolf</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO GERAL - SÉRIE IDP	Saraiva	1
101	DIREITO	<u>STRECK, Lenio</u>	HERMENÊUTICA JURÍDICA EM CRISE	Livraria do Advogado	1
102	DIREITO	<u>SUNDFELD, Carlos Ari</u>	DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CÉTICOS	Malheiros	1
103	DIREITO	<u>SUNDFELD, Carlos Ari;</u> <u>JURKSATIS, Guilherme Jardim</u>	CONTRATOS PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO	Malheiros	1
104	DIREITO	<u>SUNDFELD, Carlos Ari;</u> <u>ROSILHO, André</u>	DIREITO DA REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Malheiros	1
105	DIREITO	<u>TARTUCE, Flávio</u>	DIREITO CIVIL: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CIVIL (VOLUME 2)	Forense	1

106	DIREITO	<u>TARTUCE, Flávio</u>	DIREITO CIVIL: DIREITO DE FAMÍLIA (VOLUME 5)	Forense	1
107	DIREITO	<u>TARTUCE, Flávio</u>	MANUAL DE DIREITO CIVIL – VOLUME ÚNICO	Elsevier/Método	1
108	DIREITO	<u>TÁVORA, Nestor;</u> <u>ALENCAR, Rosmar Rodrigues</u>	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	JusPodivm	1
109	DIREITO	<u>VALIM, Rafael;</u> <u>MALHEIROS, Antonio Carlos;</u> <u>BACARIÇA, Josephina</u>	ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	Fórum	1
110	DIREITO	<u>WAMBIER, Luiz Rodrigues;</u> <u>TALAMINI, Eduardo</u>	CURSO AVANÇADO DE PROCESSO CIVIL: TEORIA GERAL DO PROCESSO E PROCESSO DE CONHECIMENTO	Revista Dos Tribunais	1
111	DIREITO	<u>ZANCHIM, Kleber Luiz</u>	CONTRATOS PÚBLICOS E DIREITO PRIVADO - INTERPRETAÇÃO, PRINCÍPIOS E INADIMPLEMENTO	Almedina	1
					113

LOTE 2 – Valor máximo admitido: R\$ 15.050,96 (quinze mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)

LOTE 3 - LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES - INFORMÁTICA

Item	Área	Autor	Título	Editora	Unid.
1	INFORMÁTICA	COHEN, Roberto	Gestão de Help Desk e Service Desk (Português)	NOVATEC	1
2	INFORMÁTICA	COHEN, Roberto	Métricas Para Help Desk e Service Desk (Português)	NOVATEC	1
3	INFORMÁTICA	CYBIS, Walter; BETIOL, Adriana Holtz; FAUST, Richard	Ergonomia e Usabilidade: Conhecimentos, Métodos e Aplicações	NOVATEC	1
4	INFORMÁTICA	FEATHERS, Michael C.	Trabalho Eficaz com Código Legado	AMGH	1
5	INFORMÁTICA	MARTIN, Robert; MARTIN, Mica h	Princípios, Padrões e Práticas Ágeis em C#	Bookman	1

6	INFORMÁTICA	POPPENDIE CK, Mary; POPPENDIE CK, Tom	Implementando o Desenvolvimento Lean de Software: Do conceito ao dinheiro	Bookman	1
7	INFORMÁTICA	ROSA, Antônio	Windows Server 2012. Curso Completo (Português)	FCA	1
8	INFORMÁTICA	SILVA, Maurício Samy	Fundamentos de Sass e Compass	NOVATEC	1
9	INFORMÁTICA	STATDLOBE R, Juliano	Gestão do Conhecimento em Serviços de TI: Guia Prático	BRASPOR T	1
					9

LOTE 3 – Valor máximo admitido: R\$ 907,62 (novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 4 - LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES - DIVERSOS

Item	Área	Autor	Título	Editora	Unid.
1	ADM. e Outros	BERTÓ, Dalvio José; BEULKE, Rolando	Gestão de Custos e Resultados na Saúde: Hospitais, Clínicas, Laboratórios e congêneres.	Saraiva	1
2	ADM. e Outros	BUCHANAN, James; TULLOCK, Gordon; ROWLEY, Charles Kershaw	THE CALCULUS OF CONSENT	Liberty Fund	1
3	ADM. e Outros	CARVALHO, Deusvaldo	Orçamento e Contabilidade Pública	Campus	1
4	ADM. e Outros	CORDEIRO, João	Accountability - A Evolução da Responsabilidade Pessoal	Évora	1
5	ADM. e Outros	HENRIQUE, Adalberto Romualdo Pereira	ACESSIBILIDADE	Wak	1
6	ADM. e Outros	LEITE, Flavia Piva Almeida	CIDADES ACESSÍVEIS	Srs	1
7	ADM. e Outros	MAUSS, Cezar Volnei	Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais.	Atlas	1
8	ADM. e Outros	MEI, Paulo	Gerenciamento da integração em projetos	Elsevier	1
9	ADM. e Outros	PATROCÍNIO, José Antônio	ISS - Teoria, Prática e Jurisprudência	Fiscosoft - Thomson Reuters	1
10	ADM. e Outros	PRATES, Deborah	ACESSIBILIDADE ATITUDINAL	gramma	1
11	ADM. e Outros	SARRAF, Viviane Panelli	ACESSIBILIDADE EM ESPAÇOS CULTURAIS	Educ	1

12	ADM. e Outros	TROSA, Sylvie	Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete	Revan	1
13	ADM. e Outros	WILLIANSON, Oliver	THE ECONOMIC INSTITUTIONS OF CAPITALISM	Free Press	1
14	DIREITO	AGUIAR, Afonso Gomes	TRATADO DA GESTÃO FISCAL	Fórum	1
15	DIREITO	ARIS, Thalita Abdala	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DIREITO ELEITORAL	Lumen Juris	1
16	DIREITO	BINENBOJM, Gustavo	UMA TEORIA DO DIREITO ADMINISTRATIVO	Renovar	1
17	DIREITO	BITENCOUR T, Cezar Roberto	CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS E CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS	Saraiva	1
18	DIREITO	CAVALCANT E, Márcio André Lopes	PRINCIPAIS JULGADOS DO STF E STJ COMENTADOS	JusPodiv m	1
19	DIREITO	DIDIER JUNIOR, Fredie	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: INTRODUÇÃO AO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PARTE GERAL E PROCESSO DO CONHECIMENTO *(V2)	JusPodiv m	1
20	DIREITO	DIDIER JÚNIOR; Fredie	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - REESCRITO COM BASE NO NOVO CPC *(V3)	JusPodiv m	1
21	DIREITO	MARQUES NETO, Floriano de Azevedo	BENS PÚBLICOS: FUNÇÃO SOCIAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA. O REGIME JURÍDICO UTILIDADES PÚBLICAS	Fórum	1
22	DIREITO	MARRARA, Thiago	BENS PÚBLICOS DOMÍNIO URBANO INFRA-ESTRUTURAS	Fórum	1
23	DIREITO	MELLO, Celso Antonio Bandeira de	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Malheiros	1
24	DIREITO	MOZART, Borba	DIALOGOS SOBRE O NOVO CPC	Armador	1
25	DIREITO	NEGRÃO, Ricardo	MANUAL DE DIREITO COMERCIAL E DE EMPRESA VOL III	Saraiva	1
26	DIREITO	PEREZ, Marcos Augusto	O RISCO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	Fórum	1
27	DIREITO	SADDY, A.; MARTINEZ, Auriliv Linares	DIREITO DAS INFRA- ESTRUTURAS: UM ESTUDO DOS DISTINTOS MERCADOS REGULADOS	Lumen Juris	1
28	DIREITO	SUNDFELD, Carlos Ari	PARECERES - COLEÇÃO COMPLETA - 3 Volumes	Revista Dos	1

				Tribunais	
29	DIREITO	TORRES, Ronny Charles L.	LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES	NP	1
30	DIREITO	TRAVASSOS, Marcelo Zenni	A LEGITIMAÇÃO JURÍDICO- MORAL DA REGULAÇÃO ESTATAL À LUZ DE UMA PREMISSA LIBERAL- REPUBLICANA	Renovar	1
31	DIREITO	VIEIRA, Judivan J.	COLEÇÃO CORRUPÇÃO NO MUNDO - 5 VOLUMES	Thesaurus	1
32	DIREITO	WAMBIER, Teresa Arruda Alvim, TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno; DIDIER, Fredie	BREVES COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	Revista Dos Tribunais	1
33	INFORMÁTICA	LYRA, Maurício Rocha	GOVERNANÇA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	eBook Kindle	1
					33

LOTE 4 – Valor máximo admitido: **R\$ 3.745,77** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 12/2017.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____